



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022 – EDITAL Nº 107/2022.

Aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois, nas dependências do Setor de Licitação e Comissão Permanente de Julgamento da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, às 14h00min, encontrando-se presentes os membros permanentes da Comissão Municipal de Licitação, para darem início aos trabalhos de Abertura e Julgamento nos Autos do processo licitatório em epígrafe, que objetiva a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em vias do Distrito Curupá, Município de Tabatinga/SP.** Compareceram ao certame as empresas: **NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.489.950/0001-70**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marilcelio Pinheiro Neblina**; **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 22.114.236/0001-91**, neste ato sem representante presente; **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 20.168.935/0001-99**, neste ato sem representante presente; e **CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA EPP – CNPJ Nº 07.306.519/0001-41**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Luis Fernando Malagutte**, apresentando direito de preferência ME/EPP. Ato contínuo, a COMUL procedeu à abertura do envelope 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** e após análise das Documentações, pode verificar que as empresas **NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA, TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA EPP e NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, atendem plenamente o quanto exigido no Edital e seus Anexos. Os representantes das empresas **CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, o Sr. **Luis Fernando Malagutte**, e **NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.489.950/0001-70**, o Sr. **Marilcelio Pinheiro Neblina**, fizeram acostar o seguinte questionamento quanto a documentação da empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, mais especificamente quanto ao Acervo Técnico, em que pese a falta de autenticação, sendo apresentado xerox simples. Em diligência realizada no momento da sessão, através de QR-CODE contido no documento (site: crea-mg.sitac.com.br), pode verificar que o documento é autentico, conforme impressão anexa. Deste modo a COMUL, por unanimidade entre seus membros, resolveu declarar como **“HABILITADAS”** para a participação na próxima fase do Certame as empresas **NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA, TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA EPP e NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**. Houve desistência expressa do prazo recursal por todos os presentes e interessados, conforme documentos anexos. Ato contínuo, a COMUL procedeu a abertura do envelope **“PROPOSTA”** e, após analisada a compatibilidade com o quanto requerido, observou-se que a empresa **NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cotou o valor de **R\$ 184.430,33 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

trinta e três centavos); a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, cotou valor de **R\$ 186.827,55 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**; e a empresa **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, cotou o valor de **R\$ 181.969,91 (cento e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**; e a empresa **CONCEITO URBANIZAÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, cotou valor de **R\$ 233.542,19 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**. Dessa forma, a COMUL, por unanimidade entre seus membros resolve JULGAR o presente certame em favor da empresa **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. Os interessados serão intimados desta decisão. Nada mais a tratar, é lavrada a presente Ata por mim, Amanda Ferreira, que secretariei, e após lida e analisada vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Celia Regina Gardim
Presidente da COMUL

Itamar Silveira Junior
Secretário da COMUL

NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA
Marilcelio Pinheiro Neblina

Amanda Ferreira
Secretária da COMUL

CONCEITO URBANIZAÇÃO
TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Luis Fernando Malagutte